

### Estado de Santa Catarina



### EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa apresenta a REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2021:

LEI N° /2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

# CAPÍTULO I

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

- **Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Luiz Alves para o exercício de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 57.780.000,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 44.995.428,48 (quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) do orçamento fiscal e R\$ 12.784.571,52 (doze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) do orçamento da seguridade social.
- § 1º Para efeito deste artigo, entende-se por seguridade social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito a saúde, a previdência e a assistência social.
- § 2º O orçamento geral do Município é dividido da seguinte forma:

TOTAL	R	\$57,780,000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$	28.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$	311.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	676.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.459.216,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	11.107.355,40
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R	\$17.247.941,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	R\$	24.630.486,83
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	2.210.000,00







§ 3º A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	. R\$	5.162.085,00	
Contribuições	. R\$	1.630.000,00	
Receita Patrimonial	. R\$	60.000,00	
Receita Agropecuária	. R\$	12.200,00	
Receita de Serviços	. R\$	102.000,00	
Transferências Correntes	R	\$41.179.345,30	
Outras Receitas Correntes	. R\$	20.249,22	
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	9.604.120,48	
Operação de Crédito	R\$	5.000.000,00	
Transferências de Capital	R\$	4.604.120,48	
7. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	R\$	10.000,00	
Receita de Serviços	. R\$	10.000,00	
TOTAL	R	\$57.780.000,00	
§ 4º A despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integra	intes	desta Lei,	
obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da segui	nte n	naneira:	
~			
I OLAGOTELOAGÃO INGRIPLOTONAI			
I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DΦ	2 210 000 00	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		2.210.000,00	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	. R\$	618.000,00	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.  02 – GABINETE DO PREFEITO	. R\$ . R\$	618.000,00 289.000,00	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	. R\$ . R\$ . R\$	618.000,00 289.000,00 111.000,00	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.  02 – GABINETE DO PREFEITO	. R\$ . R\$ . R\$	618.000,00 289.000,00 111.000,00 1.759.412,92	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  02 – GABINETE DO PREFEITO  03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  05 – SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	. R\$ . R\$ . R\$ . R\$	618.000,00 289.000,00 111.000,00 1.759.412,92 3.098.758,80	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  02 – GABINETE DO PREFEITO	. R\$ . R\$ . R\$ . R\$ . R\$	618.000,00 289.000,00 111.000,00 1.759.412,92 3.098.758,80	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  02 – GABINETE DO PREFEITO  03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  05 – SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	. R\$ . R\$ . R\$ . R\$ . R\$	618.000,00 289.000,00 111.000,00 1.759.412,92 3.098.758,80	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  02 – GABINETE DO PREFEITO	. R\$ . R\$ . R\$ . R\$ . R\$ . R\$	618.000,00 289.000,00 111.000,00 1.759.412,92 3.098.758,80 \$15.154.155,26	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.  02 – GABINETE DO PREFEITO	. R\$	618.000,00 289.000,00 111.000,00 1.759.412,92 3.098.758,80 \$15.154.155,26 2.289.100,00	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	. R\$ . R\$ . R\$ . R\$ . R\$ . R\$ R\$	618.000,00 289.000,00 111.000,00 1.759.412,92 3.098.758,80 \$15.154.155,26 2.289.100,00 301.959,85	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  02 – GABINETE DO PREFEITO	. R\$ . R\$ . R\$ . R\$ . R\$ . R\$ R\$ . R\$	618.000,00 289.000,00 111.000,00 1.759.412,92 3.098.758,80 \$15.154.155,26 2.289.100,00 301.959,85 736.100,00	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  02 – GABINETE DO PREFEITO	. R\$	618.000,00 289.000,00 111.000,00 1.759.412,92 3.098.758,80 \$15.154.155,26 2.289.100,00 301.959,85 736.100,00 4.000,00	







15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R	817.247.941,65
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R	811.107.355,40
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.459.216,12
18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
19 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	676.000,00
20 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$	311.000,00
21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$	28.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R	557.780.000,00
II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
01 – LEGISLATIVA	R\$	2.210.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$	289.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.220.512,92
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	627.500,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.547.216,12
09 –PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	130.000,00
10 – SAÚDE	R	811.107.355,40
11 – TRABALHO	R\$	12.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R	817.247.941,65
13 – CULTURA	R\$	198.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	109.000,00
15 – URBANISMO	R	814.760.920,48
16 - HABITAÇÃO	R\$	10.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	676.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	588.100,00
20 – AGRICULTURA	R\$	1.851.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	303.959,85
26 – TRANSPORTE	R\$	10.634,78
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	539.100,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	2.291.758,80
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R	557.780.000,00
III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA		
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	2.291.758,80





# Estado de Santa Catarina

0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	2 210 000 00
0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO		289.000,00
0002 – I ROCESSO JODICIARIO		· ·
0004 – OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
0005 – CULTURA		182.000,00
0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		588.100,00
0007 – AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL.		,
0008 – TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		315.959,85
0009 – SEGURANÇA PÚBLICA		627.500,00
0010 – ESPORTE E LAZER		539.100,00
0010 – ESPORTE E LAZER		10.000,00
0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		109.000,00
0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
0013 – SAUDE		665.000,00
0014 – DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		538.216,12
0016 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.000,00
0010 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTENCIA SOCIAL		259.000,00
0017 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		676.000,00
0019 – EDUCAÇÃO		532.677,49
0020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
0020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		569.068,00
0021 – ENSINO FUNDAMENTAL		,
		213.739,24
0023 – ENSINO PROFISSIONAL		150.000,00
0024 – ENSINO SUPERIOR		397.832,28
0025 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
0026 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
0027 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		216.000,00
0028 – DIREITOS DA PESSOA IDOSA		28.000,00
0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		187.100,00
0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA		28.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
TOTAL	R\$5	57.780.000,00
IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA		
DESPESAS CORRENTES	R\$4	15.905.423,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$2	27.886.070,86





## Estado de Santa Catarina

TOTAL	R\$	57.780.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R\$	1.181.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	2.000,00
INVESTIMENTOS	R\$	10.641.576,22
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	11.824.576,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	17.389.352,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	630.000,00

### CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- **Art. 2º** O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves para o exercício de 2022 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais) e fixa a despesa em R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais).
- § 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$2.210.000,00
TOTAL	R\$2.210.000.00

§ 2º A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	2.210.000,00
TOTALR	\$2.210.000,00
II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	1.960.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R\$	1.507.000,00
Outras Despesas Correntes R\$	453.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R\$	250.000,00
Investimentos	250.000,00
TOTALR\$	2.210.000,00







#### CAPÍTULO III

#### DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

**Art. 3º** O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 42.209.734,70 (quarenta e dois milhões, duzentos e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), fixa a Despesa em R\$ 24.680.486,83 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) e as transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 17.529.247,87 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

•	
Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.210.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	618.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	289.000,00
04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	111.000,00
05 – SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.759.412,92
06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	3.098.758,80
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	\$15.154.155,26
08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.289.100,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
ECONÔMICO	301.959,85
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURAR\$	736.100,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMOR\$	4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULARR\$	10.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR .R\$ 109.000,00	
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE R\$ 150.000,00	
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.222.619,67







Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.637.128,20
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.394.500,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	311.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	666.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO	28.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	R\$42.209.734,70
II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.210.000,00
02 – JUDICIARIA	289.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃOR\$	3.220.512,92
06 – SEGURANÇA PÚBLICAR\$	316.500,00
09 –PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.000,00
12 -TRABALHOR\$	12.000,00
13 – CULTURA	198.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	109.000,00
15 – URBANISMO	R\$14.760.920,48
16 - HABITAÇÃOR\$	10.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	588.100,00
20 – AGRICULTURA	1.851.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	303.959,85
26 -TRANSPORTER\$	10.634,78
27 – DESPORTO E LAZER	539.100,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.291.758,80
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.222.619,67
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.637.128,20
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.394.500,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	311.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	666.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO	28.000,00







TOTAL	R	\$42.209.734,70
III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA		
DESPESAS CORRENTES	RS	\$13.398.340,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	5.806.368,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	630.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	6.961.972,15
DESPESAS DE CAPITAL	RS	\$11.232.146,22
INVESTIMENTOS	RS	\$10.049.146,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R\$	1.181.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	RS	\$17.529.247,87
TOTAL	R	\$42.209.734,70

#### CAPÍTULO IV

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 4º** O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves para o exercício de 2022 estima a receita em R\$ 12.025.321,98 (doze milhões, vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 5.222.619,67 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) e fixa a despesa em R\$ 17.247.941,65 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e sete mil,novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	12.025.321,98
Transferências Financeiras	5.222.619,67
TOTALR\$	17.247.941,65

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12 – Educação	17.247.941,65
TOTALR\$	17.247.941,65



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES





## II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$	17.059.841,65
Pessoal e Encargos Sociais	12.619.100,00
Outras Despesas Correntes	4.440.741,65
DESPESAS DE CAPITAL	188.100,00
Investimentos	188.100,00
TOTALR\$	17.247.941,65

### CAPÍTULO V

# DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 3.470.227,20 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 7.637.128,20 (sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e fixa a despesa em R\$ 11.107.355,40 (onze milhões, cento e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	3.470.227,20
Transferências Financeiras	7.637.128,20
TOTALR\$	311.107.355,40
§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:	
I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
10 – Saúde	311.107.355,40
TOTALR\$	311.107.355,40
II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES RS	11.019.605,40
Pessoal e Encargos Sociais	6.426.600,00
Outras Despesas Correntes	4.593.005,40
DESPESAS DE CAPITAL R\$	87.750,00
Investimentos	87.750,00
TOTALR\$	311.107.355,40







#### CAPÍTULO VI

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 6** °O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves para o exercício de 2022 estima a receita em R\$ 64.716,12 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 1.394.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R\$ 1.459.216,12 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	64.716,12
Transferências Financeiras	1.394.500,00
TOTALR\$	1.459.216.12

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$1.459.210	6,12
TOTAL	R\$1.459.21	6,12
II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA		Í
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$1.437.636	6,12
Pessoal e Encargos Sociais	R\$1.095.00	2,40
Outras Despesas Correntes	R\$ 342.63°	3,72
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 21.580	0,00
Investimentos	R\$ 21.580	0,00
TOTAL	R\$1.459.21	6,12

#### CAPÍTULO VII

#### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

- **Art. 7º** O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves para o exercício de 2022 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- § 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:







Transferências Financeiras	60.000,00
TOTALR\$	60.000,00
§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza,	
distribuída da seguinte forma:	,
I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
08 – Assistência Social	60.000,00
TOTALR\$	60.000,00
II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	60.000,00
Outras Despesas Correntes	60.000,00
TOTALR\$	60.000,00
CAPÍTULO VIII	

# DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**Art. 8º** O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais) e fixa a despesa em R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	10.000,00
Transferências Financeiras	6666.000,00
TOTALRS	6676.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

## I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento	R\$676.000,00
TOTAL	R\$676.000,00
II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	R\$644.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$182.000,00







TOTALR9	\$676,000.00
Investimentos	32.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00
Outras Despesas Correntes	\$462.000,00

#### CAPÍTULO VIX

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- **Art. 9º** O orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2022 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) e fixa a despesa em R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).
- § 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	311.000,00
TOTALR\$	311.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

## I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 – Segurança Pública	311.000,00
TOTALR\$	311.000,00
II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	299.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R\$	249.000,00
Outras Despesas Correntes R\$	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
Investimentos	12.000,00
TOTALR\$	311.000,00

### CAPÍTULO XX

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO



1.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

### Estado de Santa Catarina

- **Art. 10.** O orçamento do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2022 estima a transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e fixa a despesa em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- § 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	28.000,00
TOTALR\$	28.000,00
§ 2º A despesa do Fundo Municipal do Idoso de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos a	anexos
integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da se	guinte
forma:	
I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
08 – Assistência Social	28.000,00
TOTAL	28.000,00
II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	

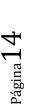
# 

TOTAL......R\$28.000,00

**Art. 11.** Os recursos da reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

TOTALR\$	50.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo	20.000,00
II – Demais Riscos Fiscais Passivos	5.000,00
I – Passivos Contingentes	25 .000,00

- § 1º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.
- § 2º Para efeito desta Lei entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.





## Estado de Santa Catarina



- § 3º Não se efetivando até o dia 10 de dezembro de 2022 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "outros riscos e eventos fiscais imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o orçamento para 2023 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.
- **Art. 12.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
- **Art. 13.** O Poder Executivo Municipal está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:
- I o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II − a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III o superávit financeiro do exercício anterior;
- IV o produto de operações de crédito autorizadas.
- § 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, da Lei Complementar n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.
- § 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I, da Lei Complementar n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.
- § 3º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
- **Art. 14.** As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.
- **Art. 15.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



### Estado de Santa Catarina



- **Art. 16.** Durante o exercício de 2022 o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.
- **Art. 17.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.
- **Art. 18.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.
- Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como Unidad
- **Art. 20.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em / /2021.

#### MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 66/2021 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 29 de novembro de 2021.

GILMAR JOSÉ SCHMITZ

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente

Relator

#### FERNANDO ANTÔNIO KIELING

Membro